

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES, AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO,**  
**FORMAÇÃO DE TREINADORES E APOIO CONSUMO ENERGÉTICO”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 350 080, com sede no Parque de Jogos Dr. A. F. Santos Neves, na Rua do Campo de Futebol, em Tires, 2785 – 609 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, casado, natural da Guiné, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 05205324 5 ZX6, válido até 3 de agosto de 2031 e pelo Tesoureiro, **JOSÉ CARLOS GUIA BRUNHETA**, casado, natural da freguesia de Souto, concelho de Abrantes, titular do cartão de cidadão número 07309138 3 ZY3, válido até 25 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos Estatutos publicados no Diário da República n.º 165, III Série, de 19 de julho de 2000, Ata n.º 141 de Assembleia-Geral Eleitoral, proclamação e tomada de posse para o biénio de 2021/2023, realizada a 24 de setembro de 2021, cujas

fotocópias dos documentos se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) A União Recreativa e Desportiva de Tires tem como objeto social o fomento e a prática de educação física, desportos em geral e do futebol em especial, nas suas diferentes categorias e escalões e por finalidade complementar o propiciar aos seus associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos. -----

g) A União Recreativa e Desportiva de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta n.º 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta n.º 1346/2021), apresentou 2 candidaturas a apoio financeiro para atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para melhoramento das instalações, aquisição de vestuário para as modalidades de futebol, BTT e setas, formação de treinadores e apoio ao consumo energético no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta euros), sendo € 30.000,00 para melhoramento de instalações nomeadamente dos balneários, lavandaria, campo de 11, campo de 7, 3 campos de 5 e salão, € 6.250,00 para vestuário para as modalidades de futebol, BTT e setas, € 1.490,00 para formação de treinadores e € 14.500,00 para apoio ao consumo energético conforme candidaturas em anexo (Anexo 1 e 2); -----
  - b) As verbas estão inscritas nas GOP's 2022, 02.005.2002/79.125 (€ 30.000,00), com a classificação de despesa 02/08.07.01, e na ação 02.005.2002/84.111 (€ 22.240,00) com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontram-se devidamente cabimentadas; ----
  - c) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade da tesouraria após sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;

d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC. -----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Apresentar comprovativos de despesa. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os

termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

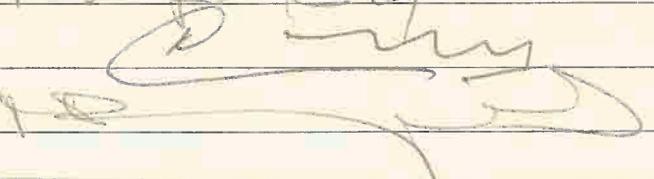
----- O encargo deste contrato no montante de € 52.240,00 é distribuído da seguinte forma:

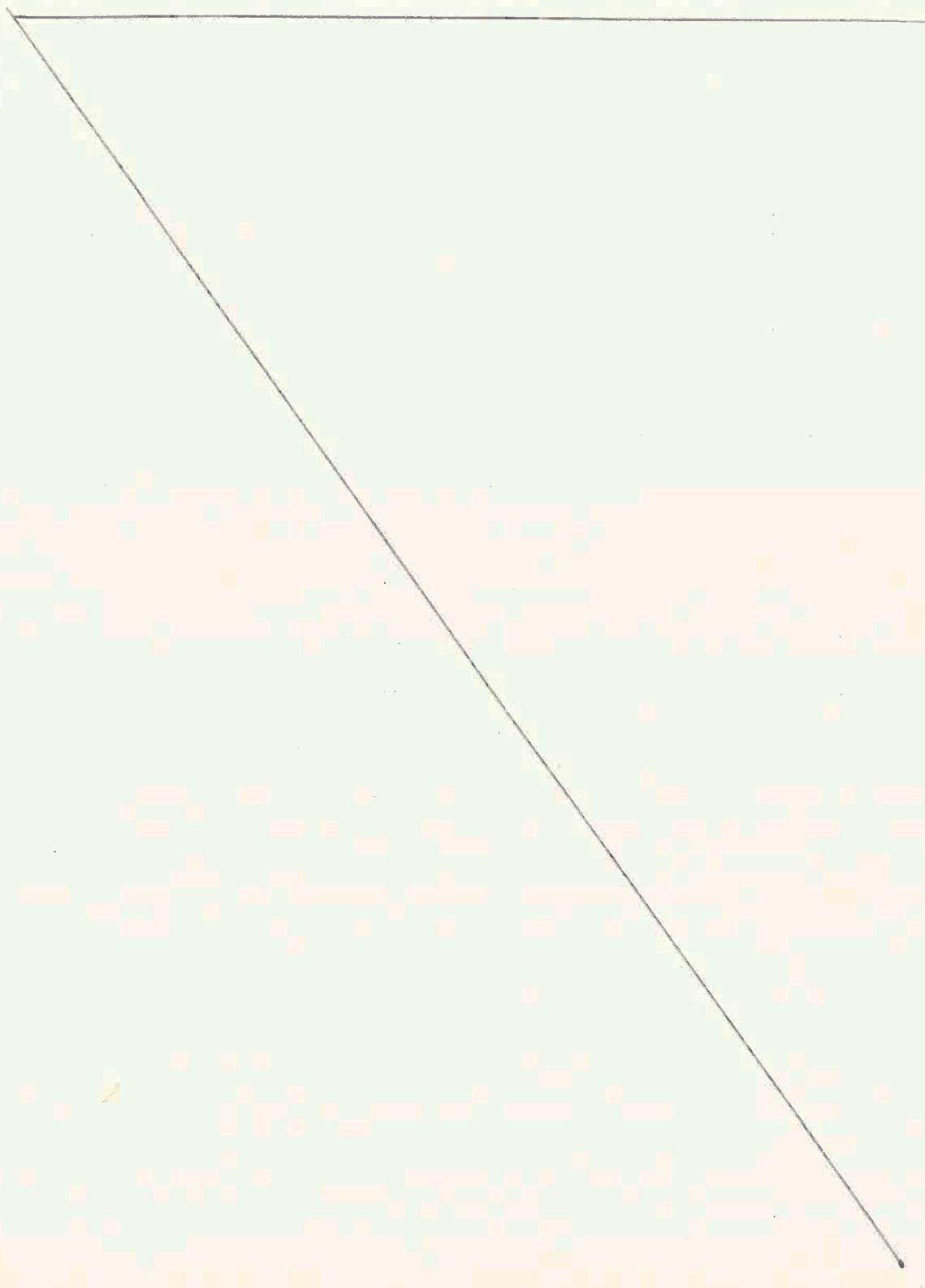
----- € 30.000,00 tem o cabimento n.º 115085 e o compromisso n.º 166114, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- € 22.240,00 tem o cabimento n.º 115086 e o compromisso n.º 166115 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: Declaração de Situação Contributiva Regularizada perante a Segurança Social emitida em 15 de setembro de 2022, (valido por quatro meses), com o NISS 20007586570, Certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 15 de setembro de 2022 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 13 de outubro de 2022.



## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 26 de abril de 2022 16:18  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Terça, Abril 26, 2022 - 16:18 Submitted by anonymous user: [81.84.53.25] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO:

- Manutenção
- Reparação

ENTIDADE: União Recreativa e Desportiva de Tires NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Fernando José Monteiro Lopes EMAIL INSTITUCIONAL: urdtires@afl.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Futebol, BTT, Setas

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: José Carlos Guia Brunheta  
EMAIL: josebrunheta@zonmail.pt  
CONTACTO TELEFÓNICO: 933959394

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Instalações Desportivas, blocos de balneários 2, lavandaria, 1 campo de 11, 1 campo de 7, 3 campos de 5, Salão com 90m2 sócios.

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Manutenção de equipamentos para a prática desportiva, redes, postes, vedações, reparação e manutenção de áreas exteriores, reparações e manutenções de balneários, substituição de materiais degradados, como chuveiros, tubagens, pinturas exteriores, remodelação reparação de salão para sócios e reuniões de direção como assembleias gerais, remoção de cobertura em fibrocimento por nova cobertura, recuperação sala de audiovisuais, pavimentos interiores.

Criando desta forma melhor condições para todos os intervenientes em treino e espaços para acolhimento de sócios.

AUTO-FINANCIAMENTO: 5000€

FINANCIAMENTO DA CMC: 58 959,58€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_urtires.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_urtires.pdf)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_ivan\\_tires.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_ivan_tires.pdf)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/180344>



**IVAN ILIEV DIMITROV**

**Serviços Diversos Construção Civil – Prestação de Serviços – Manutenções**

**Rua Amalia Rodrigues, 149 - Tires**

**Telem. 938736848**

**ORÇAMENTO 15/2022**

**Tires, 20/04/2022**

**Para: Campo Futebol Tires**

Local dos trabalhos: Tires

**Conforme pedido e também mapa entregue com a descrição dos trabalhos apresento o preço total para os trabalhos:**

**Fornecemos todos os materiais e mão de obra, apresentaremos os materiais a aplicar para vossa decisão**

**Limpeza final dos nossos trabalhos, entrega de lixos no vazadouro**

**Importam estes trabalhos e equipamentos no valor total em 66 478,00€**

**Duração dos serviços: 30 Dias**

**Este orçamento é válido pelo período de: 90 Dias.**

**Método de pagamento: A combinar com o Dono da Obra.**

Ivan Dimitrov





**RMSL**



**ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 14/2022**

**Para : União Recreativa e Desportiva Tires**

**Ao Cuidado: Fernando Lopes**

**Data: 10 de Abril de 2022**

**Local dos trabalhos: TIRES Parque Desportivo**

**Exmos. Srs.**

Conforme solicitado e depois de visita ao vosso espaço, o qual muito agradecemos, junto anexamos o nosso melhor preço para os trabalhos pretendidos.

***SUBSTITUIÇÃO TELHAS DE AMIANTO ESPAÇO URDT – ESPAÇO CONVIVIO SÓCIOS E SALA MULTIUSOS.***

Remoção da cobertura em amianto existente no salão (Antiga Serigrafia) junto ao campo de Futebol de 7;

Reparação de paredes de apoio de nova cobertura;

Fornecimento e assentamento de nova cobertura, em chapa de telha sandwich;

Recuperação de dois WC existente no espaço e execução, com todo o material necessário para execução do mesmo;

Recuperação do sistema elétrico, fornecimento e colocação de nova aparelhagem e novo quadro;

Fornecimento e montagem de novo pavimento no referido espaço;

Fornecimento e assentamento de três portas e 3 Janelas em alumínio lacado a branco;

Pintura geral do espaço, no seu interior e exterior;

**BLOCO BALNEÁRIOS I**

Manutenção e reparações ao nível do sistema de águas, válvulas, torneiras e chuveiros, nos 4 balneários;

Pintura a esmalte aquoso dos mesmos;

Substituição de vidros em 4 janelas;

Reparação de empena fissurada, pintura da mesma a tinta 100% acrílica;

**BLOCO BALNEÁRIOS CAMPO 11**

Substituição de sistema de janelas nos balneários, 5 Janelas;

**BANCADAS CAMPO DE 11**

**Fornecimento e aplicação de lonas de proteção lateral na cobertura das bancadas (2)**

**Substituição de cerca de 40 cadeiras danificadas;**

#### **CAMPO DE FUTEBOL DE 11**

**Reparação e fornecimento de acrílicos para proteção dos bancos de suplentes;**

**Reparação e pintura de vedação na envolvente do campo;**

**Fornecimento e substituição de portão que se encontra danificado no acesso ao campo de 11;**

#### **CAMPO DE 7**

**Fornecimento e aplicação de bancos de suplentes;**

**Fornecimento e aplicação de chapa acrílica para as laterais dos bancos;**

**Fornecimento e colocação de 6 postes da vedação danificados;**

#### **EXTERIOR**

**Fornecimento e aplicação de tuvenam na entrada das bancadas do campo de 11;**

**Fornecimento e aplicação de caleiras na cobertura do ginásio;**

**Fornecimento e aplicação de caleiras na cobertura da Secretaria;**

**Reparação e nivelamento do parque de estacionamento através de material existente doado;**

**Reparação e pintura do portão da entrada principal do campo;**

**Fornecimento e aplicação de vedação na entrada principal do campo;**

**Limpeza geral da obra, remoção de lixos a vazadouro;**

**IMPORTAM ESTES TRABALHOS NO VALOR DE: 63 198€ (sessenta e três mil cento e noventa e oito euros)**

IVA incluído á taxa legal em vigor

Condições de pagamento: 60% Adjudicação, 40% no final da obra.

Prazo de execução: 60 Dias úteis.

GARANTIA: 5 anos de garantia para todos os trabalhos executados.

Com os melhores cumprimentos

**Rui Simões**

**RMSL – NIF 245139753**

**Rua Dos Canteiros, Bloco 2, Rch, 2785-000 TIRES**





## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 26 de abril de 2022 18:27  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Terça, Abril 26, 2022 - 18:27 Submitted by anonymous user: [81.84.53.25] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: União Recreativa e Desportiva de Tires  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Fernando José Monteiro Lopes  
EMAIL INSTITUCIONAL: urdtires@afl.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: José Carlos Guia Brunheta  
CONTACTO TELEFÓNICO: 933959394  
EMAIL: josebrunheta@zonmail.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos
- Outros apoios à atividade desportiva regular

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Liga Sidelines Veteranos, campeonato de Veteranos Distrital.

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Para todos os antigos atletas, sócios e dirigentes possam praticar futebol, é importante a prática desportiva para todos estes atletas que pretendem praticar uma atividade física que gostam, mantendo padrões físicos tão importantes nos dias de hoje, é uma forma de juntar todas as pessoas e leva-las á prática do desporto.

MODALIDADES E ESCALÕES: Veteranos + 35 anos.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 35

VALOR APOIO MUNICIPAL: 3000€

--ANEXOS--

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_tires\\_sidelines.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_tires_sidelines.pdf)

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Aquisição de equipamento desportivo, para a prática da modalidade de Futebol, BTT e Setas, equipamentos de jogo, blusões de inverno, fatos de treino, Kitt de saída, polos para a equipa de setas.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Todas as épocas o

material desportivo têm um desgaste grande, é necessário ajustar equipamentos para a época, repor os equipamentos necessários, para uma digna apresentação das equipas em jogo e nas suas saídas.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 12 500€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_aronick\\_equipamentos.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_aronick_equipamentos.pdf)

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--

NOME DA FORMAÇÃO: CURSO DE TREINADOR UEFA C E UEFA B

ENTIDADE FORMADORA: Associação de Futebol de Lisboa

NÚMERO DE FORMANDOS: 4

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO: Importante a formação de novos treinadores, para um melhor conhecimento científico, técnico e tático do jogo, desta forma os nossos atletas terão treino e acompanhamento com mais conhecimentos, sendo importante para o seu desenvolvimento a todos os níveis.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2 980€

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/relacao\\_nominal\\_formacao.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/relacao_nominal_formacao.xlsx)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/regulamento\\_de\\_curso\\_uefa\\_c\\_grau\\_1\\_de\\_treinadores\\_de\\_futebol\\_2021\\_2023\\_site.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/regulamento_de_curso_uefa_c_grau_1_de_treinadores_de_futebol_2021_2023_site.pdf)

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/relacao\\_nominal\\_formacao\\_0.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/relacao_nominal_formacao_0.xlsx)

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: ENERGIA E OUTROS FLUÍDOS

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Apoio ao consumo energético e outros fluídos, sendo uma rubrica no nosso orçamento com valores anuais bastante elevados, que nos criam algumas dificuldades financeiras, sendo que estes custos certos têm um valor anual cerca de 30 000€

VALOR APOIO MUNICIPAL: 14 500€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/faturas\\_agua\\_e\\_luz.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/faturas_agua_e_luz.pdf)

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/180352>

**Sorativol ,Lda**

Data: 22/04/2022

Morada : Rua Padre Luís Aparicio ,n.11 - 7 Dto - 1150-248 Lisboa (Área Comercial) NIF:500 695 261

Orçamento

**SG**

Telefone: 213 576 868 Geral - 210 515 133 Área Comercial

www.aronick.pt

Email: comercial.aronicksport@gmail.com

Telemóvel :912 795 444

Nome da Empresa	<b>Colegio Cesario verde</b>	Cliente N.
Nome	<b>Exmo Sr Presidente Fernando</b>	
Endereço	<a href="mailto:pedro.beato@cesarioverde-esiino.pt">pedro.beato@cesarioverde-esiino.pt</a>	
Telefone		
Contribuinte		

Comercial	<b>Termos de Pagamento</b>	<b>Pagamento Bancário</b>	<b>Data de Entrega</b>
<b>SARA GG</b>	<b>50% Adjudicação do orçamento e restante na entrega</b>	<b>PT50.0033 0000 0000 4732243 05 MillenniumBcp</b>	

Refª.	Coluna1	Quant.	Descrição	Pç.Venda S/IVA	% Desc.	Descont o	Total sC/IVA
			<b>EQUIPAMENTO FORMAÇÃO</b>				
		200	CAMISOLA COM PUBLICIDADE "MUNICIPIO CASCAIS "	12,80 €			2 560,00 €
		200	CALÇÃO LISO	7,00 €			1 400,00 €
		200	EMBLEMA A CORES	1,90 €			380,00 €
		200	MEIAS DE FUTEBOL	3,20 €			640,00 €
		30	CAMISOLAS DE GR "MUNICIPIO CASCAIS "	18,00 €			540,00 €
		30	CALÇÕES DE GR COM PROTEÇÃO	12,00 €			360,00 €
		150	FATOS DE TREINO SUBLIMADOS "MUNICIPIO CASCAIS "	28,00 €			4 200,00 €
		100	POLOS SUBLIMADOS "MUNICIPIO CASCAIS "	14,00 €			1 400,00 €
		40	CALÇÕES COM BOLOSO	11,00 €			440,00 €
			obs ; todos os produtos levam logotipo do municipio de Cascais				
							- €
							- €

**Garantimos reposição do modelo nas épocas seguintes**
**Desconto Total**
**Subtotal** 11 920,00 €

**Condições Gerais da Venda**

 A encomenda só é válida após o recebimento do valor da adjudicação com o envio do comprovato pagamento para [email: aronick.contabilidade@gmail.com](mailto:aronick.contabilidade@gmail.com)
**IVA**

23,00% 2 741,60 €

**Total** 14 661,60 €

A mercadoria viaja por conta e risco do cliente

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA**

***Cursos UEFA C de Treinadores de Futebol***

***GRAU I***

***Regulamento de Curso 2021 / 2023***



**COACHING  
CONVENTION**



**FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE FUTEBOL**



# **INDICE**

1. Organização
2. Perfil Profissional e Competências
3. Datas e Locais de Realização
4. Funcionamento do Curso
5. Condições de Candidatura
6. Critérios de Seleção
7. Estrutura Curricular
8. Funcionamento das Aulas
9. Assiduidade
10. Avaliação
11. Corpo Docente
12. Estrutura Organizativa
13. Seguro
14. Disposições Finais

## **1. ORGANIZAÇÃO**

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

## **2. PERFIL PROFISSIONAL E COMPETÊNCIAS**

### **Perfil Profissional**

O Grau I corresponde à base hierárquica de qualificação profissional do Treinador de Desporto. No âmbito das suas atribuições profissionais, compete ao Treinador de Grau I a orientação autónoma de praticantes situados nas etapas iniciais de desenvolvimento do praticante e/ou a coadjuvação de treinadores em níveis de prática associados ao Grau II.

Em termos de contexto de prática desportiva, a atividade do treinador de Grau I desenvolve-se desde o âmbito do Desporto de Participação, sem competição ou com competição não sistemática e de cariz informal, até à prática inicial do Desporto de Rendimento com quadros competitivos sistemáticos e de natureza formal.

Na formação do Treinador de Grau I assume-se com importância redobrada a valorização do desenvolvimento pessoal e social dos praticantes, orientado por imperativos de educação e formação. Em particular, a principal missão do treinador neste contexto de prática é, sem dúvida, o fomento do gosto e entusiasmo pela prática desportiva, entendendo o Desporto como um projeto de elevado alcance educativo.

A sensibilidade para intervir e refletir com sentido de responsabilidade sobre os problemas éticos, cívicos e sociais, releva-se eixo estruturante da formação do Treinador de Grau I. Isso significa que os propósitos da prática desportiva não se esgotam no desenvolvimento de competências motoras, devendo situar-se no fomento de valores e atitudes, cruciais para o desenvolvimento da literacia desportiva e da filiação à prática desportiva para a vida.

Do mesmo modo, a intervenção técnica deve ser balizada por referenciais de qualidade em virtude de ser nas etapas da formação inicial que a dotação motora geral e os contornos elementares da dotação motora específica são adquiridas.

Tal exige uma formação específica capaz de responder às exigências particulares da modalidade e, simultaneamente, abrangente no que se referencia à exploração das possibilidades educativas do Desporto.

Para o exercício da função de Treinador de Grau I as competências basilares situam-se sobretudo no âmbito do planeamento e implementação da atividade dos praticantes na perspetiva “micro”, isto é, situada nas atividades de treino e competição, sem descurar as características particulares do contexto e nível de prática onde atua. Estas competências requerem, por sua vez, um conhecimento elementar do processo de desenvolvimento desportivo dos praticantes a longo prazo e das características dos ambientes de aprendizagem propulsores da afiliação à prática desportiva.

### Objectivo Global da Atividade

- ✓ Orientar as atividades associadas às etapas iniciais de desenvolvimento do praticante no âmbito do Desporto de Participação e/ou do Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores em níveis de prática associados ao Grau II.
- ✓ Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados ao Grau I.

### Atividades

1. Planeia a atividade de treino.
2. Organiza a sessão de treino.
3. Orienta a sessão de treino.
4. Avalia a atividade de treino.
5. Planeia a atividade de competição.
6. Organiza a participação dos praticantes em competição.
7. Orienta os praticantes em competição.
8. Avalia os praticantes em competição.
9. Regista as atividades de treino e de competição relacionadas com os praticantes.
10. Organiza eventos desportivos informais.
11. Recruta praticantes para a modalidade.
12. Elabora e mantém atualizado o Dossier de Treino.
13. Administra os primeiros socorros, em caso de necessidade.

### Competências

#### Saberes (conhecimento)

O Treinador de Grau I tem conhecimentos sobre:

1. O papel do desporto na formação pessoal, social e desportiva dos praticantes.
2. A relevância e os mecanismos da fidelização à prática desportiva a longo prazo.
3. A modalidade desportiva, adequados ao nível de intervenção.
4. A criação de ambientes positivos de aprendizagem.
5. Estratégias, estilos e métodos de ensino em treino desportivo.
6. A estrutura da sessão de treino.
7. Procedimentos elementares de organização, gestão e avaliação do treino.
8. As etapas de desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor do praticante bem como as suas implicações para a prática.
9. As etapas de formação desportiva a longo prazo.
10. A avaliação da execução das habilidades desportivas elementares.

11. Os fundamentos de uma educação para a saúde.
12. Primeiros socorros e suporte básico de vida, a um nível elementar.
13. A estrutura da carreira de treinador de Desporto e as respetivas exigências.

#### Saber-Fazer

O treinador de Grau I é capaz de:

1. Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades contextuais.
2. Organizar os praticantes, o equipamento e as infraestruturas na sessão de treino, assegurando as necessárias condições de segurança.
3. Dirigir os praticantes na sessão de treino, assegurando o exercício das competências de ensino fundamentais (explicação, demonstração, observação e correção).
4. Avaliar o treino dos praticantes, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados.
5. Organizar competições informais, criando condições de igualdade de participação e valorizando o gosto pela modalidade e pelo espírito desportivo.
6. Organizar e orientar os praticantes na preparação e na realização da competição, assegurando as condições de segurança e a salvaguarda dos valores éticos da prática desportiva.
7. Avaliar os praticantes e a equipa em competição, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados.
8. Participar na conceção do planeamento da atividade de treino e de competição.
9. Participar no recrutamento de praticantes para a prática da modalidade desportiva.
10. Realizar o registo de toda a informação da unidade de treino e da competição pertinente para a monitorização da atividade desportiva do praticante.
11. Aplicar técnicas elementares de primeiros socorros e de suporte básico de vida e de identificar estados traumáticos que justificam o recurso a agentes especializados.

#### Saberes-Ser

O Treinador de Grau I:

1. Valoriza o recurso a formas de comunicação compreensíveis e acessíveis a todos os praticantes.
2. Valoriza o espírito desportivo em todos os ambientes e circunstâncias de prática desportiva.
3. Promove e dinamiza o sentido de responsabilidade e de autonomia dos praticantes.
4. Valoriza e encoraja atitudes e comportamentos proactivos dos praticantes.
5. Adota boas práticas profissionais, eticamente fundadas, no exercício da atividade.
6. Assume atitudes e comportamentos que dignificam a figura do praticante desportivo.
7. Valoriza a participação efetiva da responsabilidade parental no apoio e acompanhamento da atividade desportiva dos praticantes.
8. Encoraja, nos praticantes, a fidelização à prática desportiva e o desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis.

#### Saídas Profissionais

1. Treinador das etapas elementares de desenvolvimento dos praticantes, tanto no âmbito do desporto de participação como no desporto de rendimento.
2. Coadjuvação de treinadores em níveis de prática associados ao Grau II.

### 3. DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos UEFA C de Treinadores de Futebol (Grau I), decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

As datas previstas para a realização dos cursos são:

#### - Formação Geral (7h):

Loures – Dezembro de 2021 (4ª Feiras e Sábados)

Cascais – Dezembro de 2021 (2ª Feiras e 6ª Feiras)

Mafra – Janeiro de 2022 (Por definir)

Torres Vedras – Janeiro de 2022 (3ª Feiras e 5ª Feiras)

#### - Formação Específica (100h):

Loures – De Janeiro a Abril de 2022 (4ª Feiras e Sábados)

Cascais – De Janeiro a Abril de 2022 (2ª Feiras e 6ª Feiras)

Mafra – De Janeiro a Maio de 2022 (Por definir)

Torres Vedras – De Janeiro a Maio de 2022 (3ª Feiras e 5ª Feiras)

#### - Estágio:

Duração mínima de 6 meses numa época desportiva

#### Locais das Aulas e Características das Infraestruturas

Os locais das aulas de cada curso, serão divulgados posteriormente nos respetivos horários.

As aulas teóricas decorrerão, em Auditório e/ou Sala de aula, com capacidade mínima para 60 formandos, equipadas com ar condicionado, projetor e tela.

As aulas práticas decorrerão em Campo de Futebol 7, 9 ou 11, de relva sintética, com disponibilidade de 1 balneário com água quente. Todo o material necessário para as aulas será fornecido pela AF Lisboa, com a exceção do vestuário e calçado desportivo.

**Em caso de necessidade e/ou razões não imputáveis à Associação de Futebol de Lisboa, o horário e locais das aulas, poderá ser alterado, com a devida comunicação a todos os formandos.**

#### 4. FUNCIONAMENTO DO CURSO

**Formação Geral e Formação Específica:** As aulas funcionarão preferencialmente durante a semana das 19h30 às 23h30 e/ou aos Sábados das 9h00 às 13h00.

A formação geral e a formação específica irão funcionar em regime de baixa densidade e longa duração.

O **Estágio** decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

#### 5. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

As inscrições decorrerão até às **16h00 horas do dia 30 de Setembro de 2021**, através do preenchimento do formulário online, acedível pelo link.

<https://forms.gle/JYVNctrpUn5qJ8mS6>

Toda a documentação tem obrigatoriamente que ser disponibilizada em **formato pdf**

**5.1** As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Lisboa, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia** (tipo passe) e ainda de:

- a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura;
- b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- d) **Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**.

**5.2** Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

**5.3** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

**5.4** Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

**5.5** Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

**5.6** O valor da **taxa de inscrição** corresponde ao valor da taxa administrativa acrescida do valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Taxa Administrativa: 10,00 € (dez euros) \* não reembolsável**
- **Formação Geral: 30,00 € (trinta euros)**
- **Formação Específica: 500,00 € (quinhentos euros)**
- **Estágio: 150,00 € (cento e cinquenta euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa administrativa: 10,00€, no acto da candidatura;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 30,00€, desde a notificação de seleção da candidatura até cinco dias úteis, antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 500,00€, desde a notificação de aprovação na componente geral até cinco dias, antes do início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 150,00€, após Formalização do Processo de estágio.

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

**No caso do formando desistir do curso, após início da respetiva componente formativa, não haverá lugar à devolução da respetiva taxa de inscrição.**

**5.7** Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

### CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
2. Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
<b>4 anos</b>	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966.
<b>6 anos</b>	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.
<b>9 anos</b>	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.
<b>12 anos</b>	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010, no 1º e no 2º ciclo do ensino básico, ou no 7º ano de escolaridade.

**5.8** As inscrições no curso estão limitadas ao número mínimo de 20 candidatos, sem o qual o Curso não se realizará, e ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 7 deste regulamento.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** Após a verificação das condições de inscrição previstas nos pontos 6.1 e 6.7 deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador da Liga Revelação
7. Jogador(a) internacional Júnior
8. Jogador(a) do Campeonato de Portugal ou da Liga Feminina ou competições anteriores equivalentes
9. Jogador(a) da ex-III Divisão Nacional ou do Campeonato Nacional Feminino da II Divisão ou do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
10. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato Nacional Feminino da III Divisão ou do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
16. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
17. Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia
18. Restantes candidatos

**6.2** Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

## 7. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim definida:

### 7.1 Formação Geral – 7 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, PRIMEIROS SOCORROS E ANTIDOPAGEM	5
2. DESPORTO ADAPTADO	2
TOTAL	7

### 7.2 Formação Específica – 100 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTEBOL	24
2. TÉCNICO-TÁTICA	30
3. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTEBOL	22
4. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTEBOL	14
5. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	4
6. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTEBOL	6
TOTAL	100

**Nota:** Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

### 7.3 Estágio – Duração mínima de 6 meses numa época desportiva.

#### Objetivos

São objetivos gerais dos Estágios:

- ✓ Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- ✓ Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- ✓ Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- ✓ Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;

- ✓ Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- ✓ Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

É ainda objetivo, permitir ao Estagiário conhecer a realidade competitiva correspondente à área de intervenção para a qual se encontrará habilitado.

### **Caracterização do Contexto de intervenção**

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

O estágio será realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, ou de escalões femininos até Sub-19, inclusive, das competições das associações distritais/regionais.

### **Condução de sessões de treino**

O número mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino é de:

Escalões Sub-7 e Sub-9 = 6 meses x 4 semanas x 2 horas = 48 horas

Escalões Sub-11 e Sub-13 = 6 meses x 4 semanas x 3 h = 72 horas

### **Actividades específicas dos Estágios**

Independentemente de outras atividades que possam vir a ser definidas pelos vários intervenientes no processo de Estágio, designadamente, Entidades Formadoras, Entidades de Acolhimento, Tutores e Treinadores Estagiários, são atividades obrigatórias a desenvolver no âmbito do Plano Individual de Estágio (PIE), as seguintes:

- a) Realização do Estágio, durante a época desportiva correspondente, numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobreclassificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol, (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo, (3) consagre regulamentação específica da modalidade, (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e suas adaptações etárias e (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) Cumprir, com a equipa acima referida, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13 e de 10 jogos para os escalões femininos até Sub-19, inclusive.
- c) Efetuar reuniões, em número conveniente para o bom desenvolvimento das tarefas inerentes ao estágio, com: (1) o coordenador do estágio; (2) o tutor do estágio; (3) Pais e/ou Encarregados de Educação dos jogadores visando sensibilização e informação (início, meio e

fim da época); (4) os elementos da equipa técnica da área do Futebol onde se insere a equipa da entidade desportiva de acolhimento; (5) dirigentes da entidade desportiva da área do Futebol onde se insere a equipa; (6) membros da estrutura médica ou para-médica da equipa ou da entidade desportiva de acolhimento.

- d) Proceder à elaboração de notas sumárias das reuniões mencionadas referenciando a informação relevante para o desenvolvimento da sua atividade, da atividade da equipa acolhedora e da entidade desportiva.

Mais informações disponíveis para consulta no Regulamento de Estágios, do Programa Nacional de Formação de Treinadores.

## 8. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

**8.1.** Cada aula terá uma duração entre 60 e 120 minutos, prevendo-se uma interrupção entre 10 a 20 minutos entre sessões de formação, para descanso dos formandos e eventual deslocação para outros espaços de formação, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença no início e final de cada aula/sessão** junto dos secretariados dos cursos. A ausência de registo em pelo menos um desses momentos, implicará a marcação de falta ao formando.

**8.2.** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

**8.3.** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

**8.4.** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

**8.5. Reprodução de imagens e sons:**

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

**8.6.** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

**8.7.** O material formativo, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## 9. ASSIDUIDADE

9.1. O curso funciona em regime exclusivamente presencial, salvo autorização excepcional, por parte do IPDJ/FPF, para a realização de aulas à distância (Webinar).

9.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
7 horas	<b>1hora 30min</b>

b) **Formação Específica** (é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação)

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	<b>10 horas</b>

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses, na mesma época desportiva.

9.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

## 10. AVALIAÇÃO

### 10.1. Avaliação Global

A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica.

A classificação destas componentes obtém-se pelo cálculo da média ponderada das notas obtidas nas diferentes unidades de formação, usando como fatores de ponderação a carga horária, sendo que a classificação em cada uma das unidades de formação não pode ser inferior a 10 valores.

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Formação Geral} + 4x \text{Formação Específica} + 2x \text{Estágio}) / 7$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

#### **Atribuição de Classificação final a candidatos que obtiveram equivalência a formação académica**

Sempre que uma ou duas componentes de formação de um curso de treinadores de desporto forem obtidas através de um processo de equivalência à formação académica não será atribuída “Classificação final” de curso.

### Avaliação de 2ª Época

Quando um Formando reprova numa ou mais unidades de formação (UF) da componente de formação geral ou específica, poderá solicitar à Direção de Curso, a realização de um exame suplementar. Em caso de obter aprovação na(s) referida(s) (UF) ser-lhe-á atribuída a avaliação de 10 valores. Cada exame suplementar terá um custo administrativo de **10,00 euros**.

#### 10.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla.
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo.</li><li>• Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência.</li><li>• Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem.</li><li>• Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.</li></ul>

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Unidade de formação	Ponderação
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	7
Desporto Adaptado (DA)	2

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FG} = \frac{(\text{FCHPSAD} \times 7) + (\text{DA} \times 2)}{9}$$

### 10.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito. Avaliação contínua. Avaliação prática.
Técnico-Tática	Teste escrito. Avaliação contínua. Avaliação prática.
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito. Avaliação contínua. Avaliação prática.
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito. Trabalhos individuais e/ou de grupo Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção.
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito.
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	8
Metodologia Treino Futebol (MTF)	6
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	6
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	4
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT}/\text{MTF}/\text{CM} \times 20) + (\text{PAF} \times 4) + (\text{GOF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1)}{27}$$

27

- c) A **classificação teórica conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Teste Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	13
Teste de Capacidades Motoras (CM)	5

- d) A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

A classificação global conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras poderá ser expressa do seguinte modo:

$$\text{Classificação TT/MTF/CM} = \frac{((\text{TT/MTF} \times 13) + (\text{CM} \times 5) / 18) \times 2 + (\text{Exame Prático} \times 3)}{5}$$

- e) A **avaliação prática conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras - a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
  - manter a reprovação;
  - deliberar que o formando repita o exame.

#### 10.4. Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFL e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFL. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

## 11. CORPO DOCENTE

### Formação Geral

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS	FORMADORES
1. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, PRIMEIROS SOCORROS E ANTIDOPAGEM	5	<b>Carlos Martinho</b> Licenciatura em Medicina com especialidade em Medicina Desportiva
2. DESPORTO ADAPTADO	2	<b>Diana Silva</b> Mestrado Integrado em Medicina com Pós-Graduação em Medicina Desportiva
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	

### Formação Específica

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS	FORMADORES
3. TÉCNICO-TÁTICA	24	<b>Acácio Santos * CM</b> Licenciatura Educação Física e Desporto Licença de Treinador de Futebol UEFA Pro <b>João Silva</b> Licenciatura Educação Física Licença de Treinador de Futebol UEFA A
4. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTEBOL	30	<b>José Vasques</b> Mestrado Treino de Alto Rendimento - Futebol Licença UEFA Pro
5. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTEBOL	22	<b>Manuel Pina *CM</b> Licenciatura Educação Física – Especialidade Futebol Licença UEFA Pro <b>Nuno Presume</b> Licenciatura Educação Física e Desporto - Futebol Licença de Treinador de Futebol UEFA Pro <b>Rafael Gomes * TT/MTF</b> Bacharel com profissionalização, Educação Física Licença de Treinador de Futebol UEFA Pro <b>Renato Fernandes</b> Mestrado Treino de Alto Rendimento – Futebol Licença UEFA Pro
6. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTEBOL	14	<b>André Vilela, Maria Guiomar, Miguel Sá, Ricardo Pires e Vanessa Rosa</b> Doutorandos em Psicologia
7. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	4	<b>Membros do CA da AFL</b> Formadores FPF
8. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTEBOL	6	<b>Castanheira de Oliveira</b> Licenciatura em Direito <b>Marco Guerreiro</b> Diretor Técnico AFL Licenciatura em Desporto Licença de Treinador de Futebol UEFA B
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## 12. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

### **Diretor de Curso**

Marco Guerreiro, Diretor Técnico

### **Apoio Administrativo**

Dr. José Carlos Castanheira, Diretor das Relações Institucionais  
Rui Melo, Secretário de Direção e Bárbara Santos, Certificados

### **Secretariado**

Funcionários a designar pelos Serviços da AFL

### **Coordenadores de Estágio**

Manuel Pina e Rafael Gomes

### **Tutores e Entidades Acolhedoras**

O Tutor, sugerido pela entidade de acolhimento, escolhido pelo treinador estagiário, ou designado pela entidade formadora, é o elemento responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico do estágio.

O Tutor deve ser possuidor de TPTD de Grau igual ou superior à da formação do tutorado (Habilitação mínima exigida = UEFA B/Grau II).

Cada Tutor apenas poderá acompanhar, em simultâneo, um máximo de 5 treinadores estagiários.

## 13. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Lisboa realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos que não estejam inscritos como agentes desportivos na plataforma SCORE.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA C, no âmbito da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso, a emitir pela FPF.

**14.2.** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.

**DADOS DO CONTRATO**

Títular: UNIÃO RECREATIVA DESPORTIVA TIRES  
NIF: 501350080  
Tarifário: INSTITUIÇÕES  
Contador nº: 000000006114818  
Calibre | Caudal: DN 40 mm | 25 m3/h  
Local de Consumo: RUA CAMPO FUTEBOL  
UNIÃO R. DESP. TIRES- TIRES  
LOCAL DE CONSUMO Nº: 117317  
ENTIDADE Nº: 117317

**UNIÃO RECREATIVA DESPORTIVA TIRES**  
**RUA CAMPO FUTEBOL UNIÃO R. DESP. TIRES**  
**TIRES**  
**2785-609 S. DOMINGOS RANA**

03-02-2021  
178

**CLIENTE N.º: 225185**

COMUNIQUE A SUA LEITURA DE 07-02-2021 A 08-02-2021



APOIO

AO CLIENTE

**214 838 325**  
**210 008 009**

Contratos, Adesões, Faturação e Cobrança  
dias úteis 08h às 20h  
Avarias e Comunicações de Leituras  
24h/dia

www.aguasdecascais.pt  
clientes@guasdecascais.pt



**ÁGUA**

Captação  
Tratamento  
Distribuição

**181,69 €**

Receita da Águas de Cascais



**SANEAMENTO**

Recolha  
Encaminhamento  
Tratamento

**165,21 €**

Receita da Águas de Cascais



**RESÍDUOS**

Recolha  
Transporte  
Tratamento

**33,58 €**

Receita do Município



**OUTROS**

Outros serviços  
Juros  
Impostos

**40,31 €**

Receita de Diversas Entidades

**FATURA SERVIÇOS DO AMBIENTE**

**420,79 €**

A PAGAR ATÉ 03-02-2021

**CUSTO VARIÁVEL DE ÁGUA**

**2,91 € por dia**

**CONSUMO/DIAS**  
**299 m3 em 63 dias**

**CONTA CLIENTE**

Fat. nº 202110025372 (atual)	420,79 €
Fat. nº 202011009348	247,73 €
Fat. nº 202010934278	115,02 €
Fat. nº 202020014567	153,75 €
Fat. nº 202020014568	51,00 €

**Total a Pagar 988,29 €**

Nesta conta-cliente não estão incluídos outros documentos que estejam em aviso de corte não vencidos ou em análise, à data da emissão desta fatura.

**ÁGUAS DE CASCAIS**

**Área do Cliente: Onde estiver, estaremos consigo!**

Aqui poderá:

- Gerir os seus contratos
- Obter dados pagamento
- Consultar os seus consumos, leituras e faturação
- Solicitar serviços e verificar o seu andamento
- Comunicar leituras

www.aguasdecascais.pt

**Mensagens**

O tratamento de dados pessoais é feito de acordo com o RGPD (Reg[EU]2016/679). Consulte política de privacidade em www.aguasdecascais.pt. Roturas Via Pública 800504020. Pode consultar o tarifário em vigor em www.aguasdecascais.pt ou numa das nossas lojas. Loja Cascais: Av Engº Adelino Amaro da Costa, 132C - 2750-279 Cascais | Loja Carcavelos: R Dr José Joaquim de Almeida, 767 - 2775-595 Carcavelos | Horário: Dias úteis 08h30-16h30 (conforme disponibilidade de senhas) Não liquidar a Fatura até ao seu vencimento poderá originar corte de água sujeito a aviso prévio cujo encargo será debitado. O pagamento de valores em atraso incluídos neste documento não interrompe processo



Pagamento desta fatura:  
ENTIDADE: 21563  
REFERÊNCIA: 153 791 312  
MONTANTE: 420,79 €

Data limite: 03-02-2021



Pagamento do total da Conta-Cliente:  
ENTIDADE: 21563  
REFERÊNCIA: 154 257 416  
MONTANTE: 988,29 €

Data limite: 03-02-2021



5 2 6 0 0 1 3 6 0 0 L L O O

DADOS DO CONTRATO

Titular: UNIÃO RECREATIVA DESPORTIVA TIRES  
NIF: 501350080  
Tarifário: INSTITUIÇÕES  
Contador nº: 000000006114818  
Calibre | Caudal: DN 40 mm | 25 m<sup>3</sup>/h  
Local de Consumo: RUA CAMPO FUTEBOL  
UNIÃO R. DESP. TIRES- TIRES

LOCAL DE CONSUMO Nº: 117317  
ENTIDADE Nº: 117317



UNIÃO RECREATIVA DESPORTIVA TIRES  
RUA CAMPO FUTEBOL UNIÃO R. DESP. TIRES

TIRES  
2785-609 S. DOMINGOS RANA



04-01-2021  
178

CLIENTE N.º: 225185

COMUNIQUE A SUA LEITURA DE 07-01-2021 A 08-01-2021



APOIO AO CLIENTE 214 838 325  
210 008 009

Contratos, Adesões, Faturação e Cobrança  
dias úteis 08h às 20h  
Avarias e Comunicações de Leituras  
24h/dia

www.aguasdecascais.pt  
clientes@guasdecascais.pt



ÁGUA  
Captação  
Tratamento  
Distribuição

106,32 €

Receita da Águas de Cascais



SANEAMENTO  
Recolha  
Encaminhamento  
Tratamento

96,86 €

Receita da Águas de Cascais



RESÍDUOS  
Recolha  
Transporte  
Tratamento

19,21 €

Receita do Município



OUTROS  
Outros serviços  
Juros  
Impostos

25,34 €

Receita de Diversas Entidades

FATURA SERVIÇOS DO AMBIENTE

247,73 €

A PAGAR ATÉ 04-01-2021

CUSTO VARIÁVEL DE ÁGUA

2,43 € por dia

CONSUMO/DIAS

103 m<sup>3</sup> em 26 dias

CONTA CLIENTE

Fat. nº 202011009348 (atual) 247,73 €

Total a Pagar 247,73 €

Nesta conta-cliente não estão incluídos outros documentos que estejam em avisos de corte não vencidos ou em análise, à data da emissão desta fatura.

Temos uma nova área de atendimento no nosso site!

Aqui poderá:

- Gerir os seus contratos
- Obter dados pagamento
- Consultar os seus consumos, leituras e faturação
- Solicitar serviços e verificar o seu andamento
- Comunicar leituras

Visite-nos no seu computador, tablet ou smartphone. Onde estiver, estaremos ao seu lado!



Av. das Tulipas, n° 6 -18°  
1495-158 Algés, Lisboa

## Resumo da fatura

**Faturação:** 2500004480-2021  
**CPE:** PT0002000042988041FD  
**Data de Emissão:** 20-01-2021  
**Período de Faturação:** De 14-12-2020 a 13-01-2021  
**Alvará n°:** 210007957  
**Tarifa Contratada:** BTN  
**Tarifa Audax:** PTFCLBTNM300XX12MESESV2001T1  
**Tarifas acessos às redes:** 740,02€  
**CIEG:** 399,61  
**Potencia contratada:** 41,40 kW  
**Ciclo Horário:** DIA  
**Emissões totais de CO2:** 1.667.342,84 gCO2

343852 77 1 33E20



UNIAO RECREAT DESP TIRES  
RUA CAMPO FUTEBOL TIRES SN  
2785-609 Cascais

## Dados do fornecimento

**Razão Social:** UNIAO RECREAT DESP TIRES  
**NIF/NIPC Titular:** 501350080  
**Localidade:** Cascais  
**Código Postal:** 2785609  
**Morada de fornecimento:** RUA CAMPO FUTEBOL TIRES S/N

## Dados de pagamento

Cobrança por Débito direto  
**N° Conta Cliente:** PT5000330000000293395\*\*\*\*  
**Vencimento:** A partir de: 09-02-2021  
**ID Credor (IC):** PT48109938  
**Banco Credor:** Banco Santander Totta, S.A.  
**Valor débito direto:** 1.586,08 €

## Detalhes de faturação

Conceito	Cálculo	Valores
Potência Contratada	18 x 1,775400	€/kW 31,96€
Ativa Ponta	759 kWh x 0,271556	€/kWh 206,11€
Potência Contratada	13 x 1,901600	€/kW 24,72€
Ativa Ponta	1089 kWh x 0,257256	€/kWh 280,15€
Ativa Cheia	2589 kWh x 0,135620	€/kWh 351,12€
Ativa Cheia	1804 kWh x 0,141020	€/kWh 254,40€
Ativa Vazio	688 kWh x 0,080400	€/kWh 55,32€
Ativa Vazio	963 kWh x 0,077900	€/kWh 75,02€
Taxa DGEG - Não Doméstico	0,350000	€ 0,35€
Contribuição Audio Visual	2,850000	€ 2,85€
Imposto Especial Consumo Eletricidade	Subtotal 0,0010 €/kWh Base Imponível (23%) Imposto IVA 23% Base Imponível (6%) IVA REDUZIDO 6%	1.282,00 € 7,89 € 1.287,04 € 296,01 € 2,85 € 0,18 €
<b>TOTAL FATURADO:</b>		<b>1.586,08 €</b>

## Leitura do contador

N° Contador	Leturas		ATIVA Ponta	ATIVA Cheia	ATIVA Vazio
	Data	Tipo			
0000000400	10/12/2020	Real	237400	500969	191547
16346	13/12/2020	Estimada	237603	501388	191718
0000000400	31/12/2020	Estimada	238692	503977	192681
16346	13/01/2021	Estimada	239451	505781	193369
0000000400					
16346					
0000000400					
16346					

Diferença entre a tarifa regulada e o preço aplicado no seu contrato  
Se pactuasse a tarifa regulada, iria receber por este mesmo consumo 1,278.80€ (sem taxas e impostos).

Oferta com as condições do Preço no Mercado Regulado

De momento a Audax Energia não disponibiliza a oferta comercial equiparada à tarifa regulada

## Avarias

Telefone de avarias: 800 506 506  
Telefone de Leituras: 800 507 507  
(chamada gratuita 24h/dia)

É aconselhável comunicar a leitura até 5 dias antes de dia 26 do próximo mês

## Apoio ao cliente

Telefone: **300 500 453**  
9h às 18h/dias úteis  
faturacao@audaxenergia.pt

343852 77 1 33E20

AUDAX RENOVABLES S.A. - SIQUISAL EM PORTUGAL - NIPC: 980642841 - AVENIDA DAS TULIPAS, N°6, 18°, 1495-158 ALGÉS - TEL: 211 216 103 - WWW.AUDAXRENOVABLES.COM - WWW.AUDAXENERGIA.COM

Av. das Tulipas, n° 6-18°  
1495-158 Algés, Lisboa

## Resumo da fatura

**Faturação:** 2500088187-2020  
**CPE:** PT0002000042988041FD  
**Data de Emissão:** 22-12-2020  
**Período de Faturação:** De 14-11-2020 a 13-12-2020  
**Alvará n°:** 200089357  
**Tarifa Contratada:** BTN  
**Tarifa Audax:** PTFCLBTNM300XX12MESESV2001T1  
**Tarifas acessos às redes:** 697,03€  
**CIEG:** 376,40  
**Potência contratada:** 41,40 kW  
**Ciclo Horário:** DIA  
**Emissões totais de CO2:** 1.573.327,69 gCO2

326407 108 1 33E20



UNIAO RECREAT DESP TIRES  
RUA CAMPO FUTEBOL TIRES SN  
2785-609 Cascais

## Dados do fornecimento

**Razão Social:** UNIAO RECREAT DESP TIRES  
**NIF/NIPC Titular:** 501350080  
**Localidade:** Cascais  
**Código Postal:** 2785609  
**Morada de fornecimento:** RUA CAMPO FUTEBOL TIRES S/N

## Dados de pagamento

Cobrança por Débito direto  
**N° Conta Cliente:** PT5000330000000293395\*\*\*\*  
**Vencimento:** A partir de: 18-01-2021  
**ID Credor (IC):** PT48109938  
**Banco Credor:** Banco Santander Totta, S.A  
**Valor débito direto:** 1.496,45 €

## Detalhes de faturação

Conceito	Cálculo	Valores	
Potência Contratada	30 x 1,775400	€/kW	53,26€
Ativa Ponta	1690 kWh x 0,257256	€/kWh	434,76€
Ativa Ponta	203 kWh x 0,257256	€/kWh	52,22€
Ativa Cheia	3626 kWh x 0,135620	€/kWh	491,76€
Ativa Cheia	419 kWh x 0,135620	€/kWh	56,82€
Ativa Vazio	171 kWh x 0,077900	€/kWh	13,32€
Ativa Vazio	1338 kWh x 0,077900	€/kWh	104,23€
Taxa DCEG - Não Doméstico	0,350000	€	0,35€
Contribuição Audio Visual	2,850000	€	2,85€
Subtotal			1.209,57 €
Imposto Especial Consumo Eletricidade			7,45 €
Base Imponível (23%)			1.214,17 €
Imposto IVA 23%			279,25 €
Base Imponível (6%)			2,85 €
IVA REDUZIDO 6%			0,18 €
<b>TOTAL FATURADO:</b>			<b>1.496,45 €</b>

## Leitura do contador

N° Contador	Leturas		ATIVA Ponta	ATIVA Cheia	ATIVA Vazio
	Data	Tipo			
40016346	08/09/2020	Real	231044	487638	186464
0000000400	10/09/2020	Estimada	231310	488218	186682
16346	10/09/2020	Estimada	231169	488218	186682
40016346	13/10/2020	Estimada	239814	506550	193750
0000000400	13/10/2020	Estimada	243678	515474	197056
16346	13/11/2020	Estimada	251594	532892	203548
40016346	10/12/2020	Real	237400	500969	191547
0000000400	13/12/2020	Estimada	237603	501388	191718
16346					
0000000400					
16346					
0000000400					
16346					

Diferença entre a tarifa regulada e o preço aplicado no seu contrato  
Se pactuasse a tarifa regulada, iria receber por este mesmo consumo 1.206,37€  
(sem taxas e impostos).

Oferta com as condições do Preço no Mercado Regulado

De momento a Audax Energia não disponibiliza a oferta comercial equiparada  
à tarifa regulada

## Avarias

Telefone de avarias: 800 506 506  
Telefone de Leituras: 800 507 507  
(chamada gratuita 24h/dia)

É aconselhável comunicar a leitura até 5 dias antes de dia 26 do próximo mês

## Apoio ao cliente

Telefone: 300 500 453  
9h às 18h/ dias úteis  
faturacao@audaxenergia.pt

326407 108 1 33E20  
 AUDAX RENOVÁVEIS S.A. - SUJURSA EM PORTUGAL - NIPC: 980642841 - AVENIDA DAS TULIPAS, N°6, 18°, 1495-158 ALGÉS - TEL.: 211 216 103 - WWW.AUDAXRENOVABLES.COM - WWW.AUDAXENERGIA.COM

Teodoro Chapelas	10-04-1997	15290593	Trein UEFA C	690,00
Reira Campos Fonseca	13-09-2002	30188501	Trein UEFA C	690,00
Oliveira	22-01-1986	13277146	Trein UEFA B	910,00

**TOTAIS**

**2 980,00**

**SALDOS**

**68 946,00**

**0,00**

**68 946,00**